



## **Política de Rateio e Divisão de Ordens**

*Atualizado em 10 de julho de 2023*

*Última Versão em 08 de dezembro de 2018*

## 1) Introdução

A Política de Rateio e Divisão de Ordens da Polo Capital Gestão de Recursos Ltda., da Polo Capital Internacional Gestão de Recursos Ltda. e da Polo Capital Real Estate Gestão de Recursos Ltda. (em conjunto doravante denominados “Polo Capital” ou “gestora”) tem por objetivo definir os princípios, conceitos e diretrizes utilizados pela Polo Capital para alocar os ativos financeiros entre os fundos geridos.

Desta forma, todos os fundos geridos pela Polo Capital devem atender a esta Política.

## 2) Princípios de Rateio e Divisão das Ordens

Com o objetivo de garantir a equidade, acuracidade e imparcialidade no tratamento dos fundos geridos pela Polo Capital, a gestora utiliza práticas de alocação de ordens que garantem que as transações efetivadas sejam direcionadas aos fundos de acordo com a sua política de investimento, limites regulamentares, patrimônio líquido, diversificação, disponibilidade de caixa, objetivos de investimento, fluxos de aporte ou resgate e qualquer outro fator que se mostre relevante para a operação em questão, sendo certo que as decisões de alocação nunca serão tomadas com base na eventual remuneração recebida do fundo.

Para garantir o fiel cumprimento dos objetivos acima indicados, a Polo Capital mantém registros internos, por meio de sistemas ou comunicações passíveis de verificação, que garantem que a atribuição de peso aos fatores citados ocorreu previamente ao lançamento das ordens.

## 3) Metodologia

A Polo Capital, sempre que possível, utiliza o mesmo preço médio para as alocações de ordens com o mesmo ativo entre os fundos sob sua gestão. Para isso, a Polo Capital se utiliza de sistema proprietário que permite controlar as ordens executadas ao longo do dia e garantir que os percentuais estabelecidos sejam corretamente alocados.

Excetuam-se do rateio ao mesmo preço (i) os negócios realizados que, pela indivisibilidade do lote de negociação, não possam ser especificados pelo preço médio ou ainda, (ii) as operações que sejam direcionadas para uma carteira específica, desde que a distribuição das ordens seja especificada previamente e registrada nos sistemas internos. Quaisquer outras exceções ao rateio pelo preço médio deverão ser justificadas no mesmo dia da operação, mediante comunicação feita ao Diretor de Compliance.

#### **4) Procedimento de Conferência**

A Área Operacional com supervisão da Área de Risco e do Diretor de Risco e Compliance monitorará as operações realizadas e emitirá comunicação caso os preços alocados sejam diferentes.